



譯本  
TRADUÇÃO

## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Sr. Leong Veng Chai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvidas as opiniões do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, da Fundação de Macau e do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Veng Chai, de 27 de Dezembro de 2013, enviada a coberto do ofício n.º 4/E4/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Janeiro de 2014:

1. Com vista a aperfeiçoar a elaboração e implementação de diferentes políticas, o Governo da RAEM acolhe e respeita sempre as opiniões manifestadas pelos diferentes sectores da sociedade. Consoante as acções governativas e as necessidades políticas, o Governo criou diversos organismos consultivos que visam cumprir as atribuições de consulta, promoção e sugestões. Uma vez que tanto as atribuições como as características dos organismos consultivos variam, as exigências na experiência, conhecimento profissional e representatividade dos membros também são diferentes, o Governo da RAEM nomeia os membros tendo em conta a natureza e a necessidade política.
2. No caso da nomeação dos representantes das instituições e associações, as considerações assentam na representatividade e diversidade do trabalho executado pela instituição no respectivo âmbito ou sector, enquanto as considerações para a nomeação dos indivíduos assentam nos méritos, êxitos académicos ou no profissionalismo do indivíduo. No que respeita à



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

duração do mandato, os Conselhos revêm a situação de trabalho do Conselho e dos membros quando chega ao fim do mandato e fazem substituições sempre que necessário. Ao mesmo tempo, fazem ainda uma apreciação geral da composição do Conselho, valorizando a participação dos jovens a fim de introduzir novos pensamentos e conceitos.

3. Devido a complexidade e interligação das questões políticas, é difícil separar as políticas de outros âmbitos e ponderar as questões numa forma independente. Com a nomeação de um vogal a participar em diversos organismos consultivos, o Governo da RAEM deseja promover políticas mais abrangentes, interligadas e que englobem conceitos de diferentes âmbitos, o mesmo também ajuda o aumento da interacção e troca de opiniões entre os diferentes organismos consultivos.
4. Na realidade, caso um membro desempenhe demasiadas funções, o aumento dos encargos e a ocupação conduzem a uma qualidade inferior das opiniões apresentadas e a uma participação cada vez menos activa, criando impacto com as principais funções dos organismos consultivos. Tendo isso em conta, o Governo da RAEM já referiu no Relatório das Linhas de Acção Governativa da RAEM para o ano 2014: “O Governo irá rever as matérias aos organismos consultivos e pretende limitar o número de organismos para os quais a mesma pessoa pode ser nomeada como membro, bem como regulamentar a duração dos mandatos. Pretende-se garantir a continuidade das actividades desenvolvidas pelos organismos consultivos, e simultaneamente aumentar a transparência do seu funcionamento e garantir a diversidade da sua composição.” O Governo empenhar-se-á mais no aperfeiçoamento da nomeação dos membros destes



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

organismos consultivos e no ajuste do número dos organismos consultivos que uma pessoa pode participar para que as vozes das diversas camadas da sociedade possam ser reflectidas nesses organismos, de modo a que o Governo possa tomar conhecimentos das opiniões do público e tomar decisões baseando-se nas opiniões recebidas. Assim, pode promover a participação dos vogais bem como reforçar as funções dos organismos consultivos.

5. Com as rápidas mudanças verificadas na economia e na sociedade de Macau, os cidadãos de Macau têm colocado cada vez mais exigências aos serviços públicos, o Governo da RAEM, quando pondera sobre a criação dos serviços públicos, tem principalmente como base jurídica o Decreto-Lei n.º 85/84/M – “Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau”, através de um planeamento geral das funções, o Governo avalia a importância dessas funções no desenvolvimento da sociedade e na implementação das acções governativas, estabelecendo os respectivos serviços públicos seguindo o princípio da universalidade e a divisão profissional, fazendo com que a estrutura administrativa corresponda com a necessidade real, evitando deste modo, a criação excessiva de serviços.
6. No que respeita ao pessoal dos órgãos de direcção dos respectivos serviços, a sua nomeação é feita ao abrigo das estipulações relacionadas com o Recrutamento constantes na Lei n.º 15/2009 - Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, baseando-se na lei orgânica ou estatutos, o Governo nomeia o pessoal de entre residentes da RAEM de reconhecida idoneidade, revestindo-se a sua nomeação de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

legalidade e razoabilidade.

7. Tomando como exemplo a nomeação dos membros do órgão administrativo do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, esta nomeação foi feita nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2004 - Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia: “O Presidente e os restantes membros do Conselho de Administração são designados pelo Presidente do Conselho de Curadores de entre residentes da Região Administrativa Especial de Macau de reconhecida idoneidade, que garantam a prossecução dos fins do FDCT.”
8. Outro exemplo é o Fundo das Indústrias Culturais, conforme o n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 – “O presidente e os restantes membros do Conselho de Administração são nomeados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, respectivamente, de entre residentes permanentes e residentes da RAEM, de idoneidade e com capacidade para a prossecução dos fins do FIC.”
9. Segundo o estipulado nos diplomas legais supramencionados, a nomeação pelo Governo das respectivas figuras públicas a desempenhar funções como membros dos órgãos de direcção baseia-se nos méritos e constantes contribuições desses membros à sociedade. Com a sua experiência e conhecimento e nomeadamente as boas relações estabelecidas com os respectivos sectores, conhecem e dominam melhor as questões que estão a enfrentar e possuem noções mais claras sobre as estratégias e as



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

tendências do seu desenvolvimento. Acredita-se que com estas vantagens, duma perspectiva geral e global, se pode ajudar o desenvolvimento desses sectores.

14 de Março de 2014.

O Director dos SAFF,

José Chu

Intérprete-tradutora: Chan U On

Letrada: Maria Manuel Borralho Ferreira